

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante(unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Fundação Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Marlise Gisela Nunes

Cargo: Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Matrícula/Portaria: 4069156

Telefone: (48) 3621-9414

E-mail: educacao@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de coffee break para o evento ***Encontro de Gestores: Juntos pela Educação que Transforma***, da Rede Municipal de Ensino, a ser realizado em 21 de julho de 2025, no Sigma Park.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

No dia 21 de julho de 2025, será realizado, no Sigma Park, um encontro com gestores de todas as unidades escolares (CEI's e EMEB's) para promoção de bem-estar e saúde mental.

O objetivo deste encontro é reconhecer as habilidades, competências e realizações dos gestores, promovendo a autoestima e motivação. A saúde mental dos gestores é fundamental para o bom funcionamento da escola. Investir em saúde mental é urgente, tendo em vista todos os desafios enfrentados pela comunidade escolar no seu dia a dia. Com este evento pretende-se, além de proporcionar um momento de bem-estar aos gestores, estreitar os laços entre estes profissionais e a Fundação Municipal de Educação.

O evento ocorrerá no período vespertino, das 13h às 17h30, e contará com um público estimado de 70 participantes.

Dada a duração da programação e para assegurar o bem-estar dos presentes, está previsto um coffee break às 15h30, proporcionando uma pausa adequada durante as atividades.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

I) Promoção de bem-estar e saúde mental dos gestores.

II) Reconhecer as habilidades, competências e realizações dos gestores, bem como estreitar os laços entre estes profissionais e a Fundação Municipal de Educação.

III) Garantia do bem-estar e da permanência dos participantes durante a formação, por meio da oferta de coffee break, assegurando um ambiente acolhedor e propício à aprendizagem.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do seguinte item, com o quantitativo e valor abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Salgados fritos	un.	300	1,00	300,00
2	Mini pão de queijo	un.	100	0,90	90,00
3	Mini Croissant de chocolate	un	150	1,00	150,00
4	Mini Pastel de banana	un.	80	1,00	80,00
5	Café passado	un.	5L	10,00	50,00
6	Leite Integral UTH	un.	2L	10,00	20,00
7	Suco de Laranja	un.	5L	69,90	69,90
TOTAL					759,90

7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Estima-se o valor global de R\$ 759,90 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) para a presente contratação, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

3.3.90.00.00.1.500.1001.0214 (9) Educação Infantil R\$ 506,60

3.3.90.00.00.1.500.1001.0214 (5) Fundamental R\$ 253,30

09. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Rosemary Schotten
Matrícula: 6180

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, com fundamento jurídico no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Tubarão/SC, 15 de julho de de 2025.

Vitória Maria Menegaz Guarezi
Assistente Judiciária